ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITORES DE PETI EDITAL Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino, **EDVAL BEZERRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.742/90, e alterações dada pela Lei nº 12.435 de 06 de junho de 2012, torna público, pelo presente Edital as normas do **Processo Seletivo para Admissão Monitores em Caráter Temporário** (**AMCT**) para atuação, no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), para os anos de 2013 e 2014, no município de Senador Georgino Avelino-RN:

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O PETI é uma ação do governo que desperta em nossas crianças e em suas famílias a possibilidade de outro futuro. As ações de proteção social especial às crianças e adolescentes vêm sendo transformadas em políticas públicas e ações continuadas. O PETI caracteriza-se como serviço de proteção especial de ação continuada e compreende três eixos:

A transferência de renda para as famílias (pelo requisito da obrigação da freqüência para o Bolsa família);

Os serviços sócio-educativos para crianças e adolescentes no contra turno da escola regular(continuação de atividades escolares e de aprendizagem para a vida);

O trabalho realizado junto às famílias na perspectiva de sua autonomia e emancipação (envolvimento das famílias das crianças e adolescentes nas atividades desenvolvidas pelo PETI).

1 – DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de monitores para o PETI Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Senador Georgino Avelino/RN, por tempo determinado de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com vistas ao desempenho de atividades nos locais do citado programa.
- 1.2. A Seleção Simplificada será realizada para o preenchimento de **8 (oito) vagas**, sendo: 5(cinco) para contratação imediata e 3(três) para reserva.
- 1.3. A jornada de trabalho será de 40(quarenta) horas semanais.
- 1.4. O candidato interessado deverá preencher as seguintes exigências:
- 1.4.1. Ser brasileiro ou naturalizado;
- 1.4.2. Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, até o último dia das inscrições;
- 1.4.3. Ter comprovadamente concluído o ensino médio(histórico escolar ou diploma);
- 1.4.4. Residir no município por, no mínimo, 2(dois) anos(comprova-se com conta de água, luz ou telefone em seu nome, ou em nome de terceiro comprovando-se o vínculo de parentesco ou de aluguel);
- $1.4.5.\ Estar\ quite\ com\ as\ obrigações\ eleitorais (certidão\ do\ TRE\ e\ últimos\ comprovante\ de\ votação);$
- 1.4.6. Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;
- 1.4.7. Não Possuir antecedentes criminais(certidões Federal, Estadual e juizado Especial criminal);
- 1.4.8. Ter disponibilidade de, no mínimo, 40(quarenta) horas semanais no período diurno;
- 1.4.9. Ter disponibilidade para participar de Curso de capacitação em outros municípios;
- 1.4.10. Ter experiência comprovada no trabalho com crianças e adolescentes de, no mínimo, 2(dois) anos;
- 1.4.11. Ter aptidão física e mental(atestado médico do município).

2 – DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição será **gratuita** e será realizada na Modalidade Presencial, na Biblioteca Municipal Carlos Drumond de Andrade, localizado à Rua Santo Antônio Senador Georgino Avelino/RN, **no período 24 a 26 Abril de 2013, no horário de 08:00 às 14:00 horas.**
- 2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia e original dos documentos para conferência, em envelope aberto, identificado com o nome do candidato e a seleção para o qual esta concorrendo "SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA MONITORES PETI", contendo os seguintes documentos:
- 2.2.1 Carteira de Identidade;
- 2.2.2 Comprovante de CPF;
- 2.2.3 Curriculum vitae atualizada e com foto;
- 2.2.4 Certidão de casamento ou nascimento;
- 2.2.5 Comprovante de residência em seu nome, ou em nome de terceiro, com a devida comprovação de parentesco ou de aluguel;
- 2.3. Não serão aceitas sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional realizadas via postal, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.
- 2.4. Verificada a qualquer tempo a apresentação de documentos falsos e ou inscrições que não atenda todos os requesitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da seleção.
- 2.5. A inscrição serve, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato com todas as condições normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 2.6. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase determinada por este Edital.

DA SELEÇÃO

- 3.1. A Seleção se constituirá de uma Redação, Entrevista, Psicoteste e Prova de Títulos, que somados deverá atingir 10,0, admitidos o mínimo, 6,0 pontos(para classificação).
- 3.2. As inscrições acontecerão nos dias **24 a 26 de Abril de 2013**, na Biblioteca Municipal Carlos Drumond de Andrade, localizado à Rua Santo Antônio Senador Georgino Avelino/RN, **no horário de 08:00 às 14:00 horas**.
- 3.3. A prova da Redação, cujo tema será direcionado a função que esta concorrendo, terá caráter eliminatório, será no dia **04 de Maio de 2013, na Escola Municipal Sen. Jessé Pinto Freire Carnaúba Sen. Georgino Avelino/RN**, com início ás 9:00 horas e término às 12:00 e valerá 5,0 dos pontos;
- 3.3.1. O candidato deverá se apresentar no dia acima previsto, munido de RG, comprovante de inscrição e caneta, com antecedência de 15(quinze) minutos do horário previsto, pois os portões se fecham exatamente às 9:00 horas e quem não estiver em seus lugares será eliminado. A lista de Classificados nesta etapa será publicada no dia 10 de Maio de 2013 no Diário Oficial do Município (Diário da FEMURN) e em lista afixadas nas instituições públicas municipais.(Escolas, Prefeitura, PSFs)
- 3.4. A Entrevista e o Psicoteste, ocorrerá simultaneamente, **15, 16 e 17 de Maio de 2013, na Escola de Inclusão Digital em Georgino Avelino(situada a Rua Santo Antonio vizinho ao Cartório),** de 8:00 às 12:00 h e de 14 às 17:00 hora. Esta prova **valerá 3,0(dois) pontos**, sendo o psicoteste de cunho eliminatório;
- 3.4. A prova de Títulos é de caráter classificatório, a comprovação de títulos implicará em vantagem de 2,0 pontos, que deverá apresentar no dia de sua entrevista.
- 3.4.1. Somente serão considerados títulos os: de Curso Superior em Pedagogia; Curso relacionado à função (Cursos na área do Direito da Criança e do adolescente); Curso Profissionalizante no Magistério (Ensino Médio);
- 3.5 Não serão recebidas inscrições fora do prazo acima, nem em forma diferente do estabelecido neste Edital.

4. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A Seleção Simplificada será realizada por uma comissão nomeada por Portaria pelo prefeito.
- 4.2. O Candidato habilitado será classificado por ordem decrescente da Nota Final.
- 4.3. A divulgação dos habilitados será feita por ordem de classificação geral de todos os candidatos inscritos.
- 4.4. A lista com o **Resultado Final da seleção** será divulgada no Diário Oficial da FEMURN e no Mural da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, no dia **23 de maio de 2013**.
- 4.5. O Resultado final será a soma das notas da Redação, mais títulos, mais a nota da Entrevista em pontos e décimos de pontos.

- 4.6. Em caso de igualdade de pontos na Nota Final, havendo empate na classificação final do candidato será obedecido os seguintes critérios de desempate seqüencialmente:
- 4.6.1. Experiência comprovada na área do Sistema de Garantias de direitos da Criança e do adolescente;
- 4.6.2. Maior idade;
- 4.6.3. Maior tempo de residência no Município de Senador Georgino Avelino;
- 4.6.4.Os títulos:
- 4.6.4.1. Curso Superior em Pedagogia 1,0 pontos;
- 4.6.4.2.Curso relacionado à função(Cursos na área do Direito da Criança e do adolescente) 1,0 pontos
- 4.6.4.3. Curso Profissionalizante no Magistério (Ensino Médio) 0,5 pontos;

5. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

- 5.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada a comprovação da clausula 1.4, e ainda:
- 5.2. 1(uma) foto 3x4 recente;
- 5.3. Certidão de nascimento dos filhos;
- 5.4. Cartão do PIS
- 5.5. Toda documentação terá que ser apresentada com cópia legível e original para conferência.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A Contratação obedecerá rigorosamente á ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes e a necessidade do município.
- 6.2. A convocação dos candidatos habilitados para contratação será feita por publicação de Edital No Diário Oficial do Município(Diário da FEMURN) e afixado no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Assistência Social, tornando sem efeito a classificação do candidato que não se apresentar no prazo estabelecido.
- 6.3. O candidato aprovado e convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, **até o dia 27 de Maio de 2013**, munido da documentação constante do item 5.1 para efetivação da contratação.

7. DO CARGO/ FUNÇÃO

7.1. São atribuições do Cargo/função de MONITOR DE PETI:

Realizar serviços sócio-educativos na(s) sede(s) do(s) PETI(s) para um coletivo de 30 a 40 crianças/adolescentes por sala.

As atividades desenvolvidas irão abranger: reforço escolar, recreação e lazer, atividades artísticas e culturais, atividades com as famílias (reuniões bimestrais, palestras, oficinas), assim como, articulação com a rede de garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes além do acompanhamento das ações empreendidas pelo município no enfrentamento do trabalho infantil.

- O MONITOR DO PETI deverá apresentar mensalmente ao Coordenador do PETI relatório com seguintes RESULTADOS:
- 1. Plano de Aula mensal e semanal das atividades a serem realizadas no referido PETI;
- 2. Realizar com excelência os serviços sócio-educativos com as crianças, adolescentes e suas famílias, como prevê a função;
- 2.1.Entende-se aqui por excelência ter controle sobre a sala que trabalha (sendo esse requisito essencial para desenvolver sua função)
- 3. Controlar diariamente a frequência de cada criança/adolescente, registrando-a em formulário próprio;
- 4. Assinar seu Ponto diariamente e quando necessitar faltar comunicar com antecedência e nunca assinar o dia que não trabalhou;
- 5. Zelar pela organização do estabelecimento de trabalho, cooperando com a limpeza e organização dos espaços utilizados;

8– DA REMUNERAÇÃO

8.1. A REMUNERAÇÃO oferecida ao cargo/função corresponde a um salário mínimo nacional, atualmente de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais).

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inexatidão ou falsidade documental ou de informações essenciais, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, com prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 9.2. O candidato que recusar a contratação ou deixar de entrar o exercício imediatamente após 48 horas, será considerado desistente.
- 9.3. A inscrição do candidato na Seleção Simplificada implicará para todo e qualquer efeito, no conhecimento da presente instrução, bem como a tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 9.4. As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo para tal fim os resultados homologados pela Comissão de Seleção.
- 9.6. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes à esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.7. Não será prestada nenhuma informação e ou resultado desta Seleção Simplificada por telefone, e-mail ou fax.

Senador Georgino Avelino/RN, 15 de Abril de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA

Prfeito Municipal

Publicado por: ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira Código Identificador:00506FF4

Matéria publicada no no dia 16/04/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/